TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 05/2025.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 05/2025/TRE-RO(evento 1308097)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0002314-17.2024.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90039/2024/TRE-RO (SEM REGISTRO DE PREÇOS) – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E MÃO DE OBRA (DEMO) – Lei 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone(s): (51) 3023.8888, E-mail(s): **juridico.licitacao@genteseguradora.com.br** / licitacao@genteseguradora.com.br, representada neste ato por **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG *******703– SSP/RS e do CPF ***.122.650-**., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO n. 190/2025(evento 1329953), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo contratual no percentual de 10,802%** (dez inteiros e oitocentos e dois milésimos por cento) sobre o valor do Contrato nº 5/2025/TRE-RO (evento 1308097), correspondente ao valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), em face da necessidade de inclusão de 2 (dois) veículos novos

na apólice de seguro deste Tribunal, de acordo com a informação constante das Remessas nºs 24 e 28/2025-PRES/DG/SAOFC/COSEG/SET (eventos 1324658 e 1327144) e proposta de endosso apresentada pela Contratada juntada no evento 1324633, conforme veículos indicados abaixo:

TABELA 01 - OBJETO DO ENDOSSO		
ITEM	**VEÍCULO**	**PRÊMIO**
01	Hilux SW4 SRX Plat. 4x4 2.8 TB Die. Aut. - PLACA THJ0J20	R$ 4.000,00
02	Hilux SW4 SRX Plat. 4x4 2.8 TB Die. Aut. - PLACA THJ0J30	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 8.000,00**

1.2. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor estimado total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), que corresponde ao impacto do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme abaixo:

TABELA 02 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL			
VALOR INICIAL DO CONTRATO N° 05/2025 (evento 1308097)	**VALOR DO ACRÉSCIMO (evento 1324633)**	**%**	**VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO**
R$ 74.059,91	**R$ 8.000,00**	**10,802%**	**R$ 82.059,91**

2.1.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho 2025NE000191, a ser reforçada, caso necessário.

2.1.2. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de **R$ 74.059,91.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, I, "b", c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 c/c Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ambas do Contrato TRE-RO n. 5/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no art. 94, I, da Lei 14.133, de 2021 (no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	**VICTÓRIA MACCARI SOARES** Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 5/2025/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO
Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	**Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila**	**Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)**
Contrato 5/2025 (assinado em 07/01/2025) – Volume VI do PA respectivo (evento 1308097). Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R$ 74.059,91	-
1º Termo Aditivo (assinado _/03/2025 – Volume VIII do PA respectivo (evento 1332739), com o seguinte objeto: 1. Registar o acréscimo contratual no percentual de 10,802%, correspondente ao valor de R$ 8.000,00. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R$ 8.000,00	(+) 10,802%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, **Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 07/03/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 10/03/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas**, **Colaborador**, em 10/03/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1332739** e o código CRC **8365E555**.